



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quarta-feira, 20 de outubro de 2021

Ano VII • Nº 1.249 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO 01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 03

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2.406/2021 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

"DECLARA VACÂNCIA EM CARGO PÚBLICO, QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, da Lei Orgânica do Município de Guarai e, com fulcro no art. 32, inciso V, da Lei Municipal nº 006/2000 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Guarai e considerando a Portaria nº 027/2021 de 29 de outubro de 2021 do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Guarai;

R E S O L V E

Art. 1º. DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Professora, ocupado pela Servidora Municipal **Sra. Eliamar Francisca de Oliveira**, matrícula funcional nº. 562, Assistente Administrativo, nos termos do art. 32, inciso V, da Lei Municipal nº 006/2000, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 29 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

KARINA ADRIANA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

PORTARIA Nº 2.407/2021 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

"CONCEDE LICENÇA PARA SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai e tendo em vista o Art. 80 da Lei 006/2000;

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora, bem como os atestados médicos;

R E S O L V E

Art. 1º) CONCEDER a Servidora Municipal, Sra. **Lúcia Helena Borges Batista**, professora, matrícula nº 0831, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 30(trinta) dias.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir do dia 28/10/2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de outubro do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

PORTARIA Nº 2.408/2021 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

"CONCEDE LICENÇA PARA SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai e tendo em vista o Art. 80 da Lei 006/2000;

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora, bem como os atestados médicos;

R E S O L V E

Art. 1º) CONCEDER a Servidora Municipal, Sra. **Vanderlúcia Clementino Magalhães de Oliveira**, professora, matrícula nº 1098, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 30(trinta) dias.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 17/10/2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de outubro do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

PORTARIA Nº 2.409/2021 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

“CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e em conformidade com o art. 85, da Lei Municipal nº. 006/2000;

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER Licença para **Tratar de Interesses Particulares**, pelo prazo de 2(dois) meses consecutivos, para a Servidora Municipal **Sra. Lady Diana Lacerda de Araújo**, professora, Matrícula Funcional 2980, no período de 14/10/2021 a 14/12/2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 14 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de outubro do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

DECRETO Nº 1.647/2021 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

“REGULAMENTA, EM ÂMBITO MUNICIPAL, A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020, SUA ALTERAÇÕES PELO GOVERNO FEDERAL VIA DECRETO Nº 10.751/21, QUE ALTERA A REGULAMENTAÇÃO DO DECRETO Nº 10.464, DE 2020 –, “ESTENDE A PRORROGAÇÃO DO AUXÍLIO EMERGÊNICAL A TRABALHADORES DA CULTURA E PRORROGA O PRAZO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PELOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIO”. BEM COMO ATOS COMPLEMENTARES À LEI, A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 20 DE MARÇO DE 2020”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 91, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público garantir a proteção da saúde do cidadão, tal como dispõe o artigo 196 da Constituição Federal, tutelando a vida como o bem jurídico de maior valor;

CONSIDERANDO que o enfrentamento à crise de saúde pública em decorrência da disseminação do vírus, a exemplo de outros países infectados, demanda tempo, requerendo esforços coletivos para a minimização dos efeitos;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.464 de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a distribuição dos recursos públicos destinados ao setor cultural, em âmbito municipal, conforme previsão do § 4º, do art. 2º, do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO que o presidente da República, Jair Messias Bolsonaro, editou o decreto nº 10.751/21 que altera a regulamentação da Lei Aldir Blanc - Decreto nº 10.464, de 2020 –, estendendo a prorrogação do Auxílio Emergencial a trabalhadores da cultura e prorrogando o prazo de utilização dos recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios. Em que regulamenta as ações no ano de 2021 da Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1531/2020, de Guaraí, 22 de outubro de 2020, que tratou da execução da execução da Lei Aldir Blanc no ano de 2020, contendo neste, orientações e determinações, ao qual, farão parte do escopo do conjunto de medidas para execução da referida lei no ano de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a aplicação de recursos destinados ao Município de Guaraí, oriundos da distribuição definida pela Lei Federal nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020, para ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020.

Art. 2º. O Poder Executivo do Município de Guaraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, executará diretamente o saldo em conta dos recursos de que trata a Lei Federal nº 14.017, “Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc”, de 29 de junho de 2020, mediante programas que contemplem todas as hipóteses enumeradas no artigo 2º da referida Lei, conforme regulamentação federal.

I – Os recursos objeto deste Decreto serão suplementados da LOA do Município, para o exercício 2021.

II – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à suplementação orçamentária na LOA 2021, o Saldo existindo em conta específica da Lei Aldir Blanc, sendo este valor de R\$ 96.411,94 (Noventa e seis mil quatrocentos e onze reais e noventa e quatro centavos), para aplicação em ações artístico-cultural, conforme a “Lei Federal nº 14.017, “Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc”.

III – Os valores e critérios de definição de repasses da Lei Aldir Blanc atenderão ao definido em Edital de Chamamento Público.

IV – Os critérios de seleção e aprovação dos projetos, bem como a execução e prestação de contas do recurso recebido, via Lei Aldir Blanc, por parte dos PROPONENTES, seguirão as especificações contidas no Edital de Chamamento Público.

V – A suplementação orçamentária ocorrerá, preferencialmente:

- a) FICHA.....124
b) ORGÃO.....001 – Prefeitura Municipal de Guaraí
c) UNIDADE.....007 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
d) FUNÇÃO.....013 – Cultura
e) SUB-FUNÇÃO.....392 – Difusão Cultural
f) PROGRAMA.....354 – Cultura
g) PROJETO/ATIVIDADE2.056 – Manutenção do Departamento de Cultura
h) ELEMENTO.....339048 – Outros Auxílios Finan a Pessoas Físicas

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Fundação Municipal de Cultura, o Conselho Municipal de Cultura e o Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc (criado pelo Decreto nº 1531/2020, de 22 de outubro de 2020 e atuação definida no Art. 3 do mesmo decreto), auxiliar e acompanhar os procedimentos administrativos e operacionais da execução da Lei no âmbito Municipal.

Art. 3º. O Secretário Municipal de Educação e Cultura, “Gestor do Recurso”, poderá expedir Resolução e Normativas, ou outra forma de regulamentação para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº 14.017, de 2020, inclusive, no tocante ao que rege o formato e execução do artigo 2º. deste Decreto.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Gerência de Cultura e Fundação Municipal de Cultura, ficará responsável de realizar o cadastramento dos PROPONENTES aos subsídios do artigo 2º, inciso II e III, da Lei Federal nº 14.017/2020.



§ 1º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura destinará os Servidores necessários para realizar o cadastramento previsto no Edital de Chamamento Público, visando a execução do artigo 2º, inciso II e III, da Lei Federal nº 14.017/2020.

Art. 5º. Os recursos provenientes da União serão aplicados em ações emergenciais de apoio ao setor artístico-cultural, inciso II e III, artigo 2º, da Lei Federal nº 14.017/2020, regulamentado pelo Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020.

Parágrafo único. Sobrando recursos do chamamento público, o saldo será repassado para a execução do Edital de fomento aos projetos cadastrados e aprovados do artigo 2º, da Lei Federal nº 14.017/2020.

Art. 6º. Caberá ao Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc realizar a seleção dos fazedores de cultura e das entidades inscritas, atendendo aos incisos II e III, do art. 2º, da Lei Federal nº 10.464/2020 e Decreto nº 10.464/2020. Bem como critérios complementares descritos no Edital de chamamento público.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de outubro do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE VIAGEM Nº 777/2021 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Fernando França da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 3918, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 10 de outubro de 2021, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de outubro de 2021.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 778/2021 DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Ecival Noleto**, motorista, matrícula funcional nº 5402, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS - TO no dia 11 de outubro de 2021, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de outubro de 2021.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 779/2021 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento desta Diária a Servidora Municipal **Maria José Neres da Silva**, Técnica de Planejamento, matrícula funcional nº 1153, para uma visita na Superintendência de Gestão na Secretaria de Estado de Saúde na cidade PALMAS-TO no dia 13 de outubro de 2021 para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de outubro de 2021.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 780/2021 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Wellington de Sousa Silva**, Secretário Municipal de Saúde, matrícula funcional nº 5734, para uma visita na Superintendência de Gestão na Secretaria de Estado de Saúde na cidade PALMAS-TO no dia 13 e 14 de outubro de 2021 para cobrir despesas de viagem e alimentação, 1½ diária, no valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de outubro de 2021.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARÁI – TO



PORTARIA DE VIAGEM Nº 781/2021 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Vanderlito Alves Vilanova**, Superintendente de Vigilância Sanitária, matrícula funcional nº 3307, para participar de uma Reunião Técnica Grupo-G10(Vigilância Sanitárias Municipais) na cidade de PALMAS-TO, no dia 14 de outubro de 2021, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente ½ diária, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de outubro de 2021.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 782/2021 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Fernando França da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 3918, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 13 de outubro de 2021, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de outubro de 2021.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 783/2021 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adão Moreira da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 01194, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 13 de outubro de 2021, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de outubro de 2021.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 784/2021 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Fernando França da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 3918, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 14 de outubro de 2021, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos catorze dias do mês de outubro de 2021.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 785/2021 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adão Moreira da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 01194, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 14 de outubro de 2021, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos catorze dias do mês de outubro de 2021.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 786/2021 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,



RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento desta Diária a Servidora Municipal **Maria José Neres da Silva**, Técnica de Planejamento, matrícula funcional nº 1153, para participar da Reunião Ordinária da comissão de Intergestores regionais (CIR) na cidade PALMAS-TO no dia 21 de outubro de 2021 para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de outubro de 2021.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 787/2021 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Wellington de Sousa Silva**, Secretário Municipal de Saúde, matrícula funcional nº 5734, para participar da Reunião Ordinária da comissão de Intergestores regionais (CIR) e tratar assuntos pertinentes a Secretaria de Saúde na cidade PALMAS-TO nos dias 21 e 22 de outubro de 2021 para cobrir despesas de viagem e alimentação, 1½ diária, no valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de outubro de 2021.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 788/2021 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adão Moreira da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 01194, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 15 de outubro de 2021, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de outubro de 2021.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 789/2021 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Ecival Noieto**, motorista, matrícula funcional nº 5402, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA - TO no dia 18 de outubro de 2021, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de outubro de 2021.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 790/2021 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento desta Diária a Servidora Municipal **Bruna Alves de Queiroz**, Gerente de Imunização, matrícula funcional nº 5364, para participar de uma Capacitação em Sala de Vacina, Rede Frio e Sistemas de Informações na cidade PALMAS-TO no período de 25 a 29 outubro de 2021 para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a 4 ½ diárias, no valor de R\$ 1.170,00 + 80,00 de passagem, totalizando o valor R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais). Saída dia 24/10/2021 às 18h e retorno dia 29/10/2021 às 20h.

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de outubro de 2021.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 791/2021 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Fernando França da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 3918, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 19 de outubro de 2021, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de outubro de 2021.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARÁI – TO

